

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 5/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE MARÇO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/03/2010

ACTA Nº 5/ 2010

----- Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 9 de Março, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **740.223,37€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis euros e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 26/02/2010 a 03/03/2010.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

** Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/02/26, deferir a Carlos Alberto Alves Leirinha, residente na Rua 5 de Outubro – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de alterações a moradia, na Rua João Paulo II – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2010/03/03, deferir a António Manuel Viegas Pereira Mateus, residente na Rua de acesso ao Cemitério – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do processo de ampliação de moradia, em Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2010/03/03, deferir a João Esteves Alexandre, residente na Rua Casal Jacinto, Madeiras – Praia do Ribatejo, pedido de concessão de nova licença para construção de muro, em Madeiras – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 32, de 26/02/2010, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Infra-estruturas da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde de Obra / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de “Infra-estruturas da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha”.

DELIBERAÇÃO Nº 43/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A RATIFICAÇÃO “ .

Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5, de 09/03/2010, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração – Associação de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

A Associação dos Bombeiros Voluntários da Barquinha tem, desde a sua formação, prestado um serviço exemplar e meritório a toda a comunidade, quer no cumprimento da responsabilidade da Protecção Civil e Humanitária, quer, na Actividade Cultural.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

No âmbito da saúde pública, esta Associação colabora com as diversas instituições e serviços públicos do concelho.

Neste sentido, considerando que esta Associação é competente para colaborar com o Município, na verificação, orientação e abastecimento, com materiais de primeiros socorros, os transportes escolares e as viaturas do Município, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um protocolo com a referida Associação.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 44/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “ .

“ APROVADO, EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Finda a discussão do ponto 5 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 14, de 26/02/2010, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: XXIV / Feira do Tejo – Normas

Síntese:

Foram presentes, ao Órgão Executivo, para aprovação as normas e respectivas fichas de inscrição para a XXIV Feira do Tejo.

Documentos submetidos a aprovação:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Normas de funcionamento da Feira de Artesanato;
- Normas das Tasquinhas;
- Normas de atribuição de espaço para venda de farturas;
- Normas de atribuição de espaço para exploração de carrosséis;
- Fichas de Inscrição para a Feira de Artesanato;
- Fichas de Inscrição para a Concessão de Tasquinhas a Associações e Particulares.

Os referidos Documentos em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 45/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE ACORDO COM A PRESENTE PROPOSTA “ .

“ APROVADO, EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 2 ao Plano de Actividades Municipais, Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº 2/2010

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração nº 2 ao Plano de Actividades Municipais, a alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 1 ao Plano de Plurianual de Investimentos – Modificação nº 2/2010.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 46/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2/2010“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 42/73, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Fernando Nunes Faria

ASSUNTO: Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente, Sr. Justino Santos Faria, residente na Rua Luís Picciochi, nº 11 – Atalaia, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua do Rossio, nº 3/5 – Atalaia, solicita à Câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 5 fracções autónomas.

O Auto de Propriedade Horizontal sustenta:

–“ Em quatro de Janeiro de dois mil e dez, foi verificada a alteração da constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, sito na Rua do Rossio n.º 3 e 5 em Atalaia,



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

freguesia deste Concelho, de acordo com o Requerimento n.º 832/09, em nome de Justino Santos Faria, o qual é constituído por cinco fracções autónomas:

Fracção A – mantém-se a constituição indicada na certidão camarária de 19.10.2000;-----

Fracção B – Rés-do-chão Esquerdo Rua do Rossio n.º 3 - Composto por estabelecimento comercial, instalação sanitária e arrumos, com a área de 36,58m²;-----

Fracção C – mantém-se a constituição indicada na certidão camarária de 19.10.2000;-----

Fracção D – mantém-se a constituição indicada na certidão camarária de 19.10.2000;-----

Fracção E – Rés-do-chão Direito – Rua do Rossio, sem n.º de polícia, composto por estabelecimento comercial, instalação sanitária e arrumos, com a área de 31, 50 m².”-----

DELIBERAÇÃO N.º 47/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 24 de Fevereiro de 2010, Divisão Municipal de Urbanismo (Processo n.º 99/09)- Requerimento n.º 81/10 de Élia da Silva Maia Faria de Deus

ASSUNTO: Projecto de Loteamento – Junção de documentos

A informação técnica sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ Trata-se de proposta de alteração ao loteamento em nome de Felisbela de Jesus Deus, sito em Atalaia.

A alteração consta da subdivisão do Lote C em dois Lotes. A pretensão está conforme o PDM, pelo que não se vê inconveniente no deferimento, desde que não haja oposição escrita da maioria dos outros proprietários (art. 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, nas redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro). Tendo em conta que estes se desconhecem, propõe-se que se façam editais dando conhecimento da alteração pretendida a colocar pelo prazo de 15 dias na Junta de Freguesia de Atalaia e no local.”

DELIBERAÇÃO Nº 48/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO, PROCEDENDO-SE DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/03/2010

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 483 a 645, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **160.077,61€** (cento e sessenta euros, setenta e sete euros e sessenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.